RELATÓRIO ADITIVO
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 294/2012
Autor: Vereador Odiosvaldo Vigas
Ementa: "Dispõe sobre normas gerais para licitação de serviços de publicidade no Administração Municipal e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

Aportado para nova análise em face da mudança de legislatura, conforme as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa ou legislação que verse, especificamente, sobre o tema aludido na epígrafe. Há, no município, a Lei de Licitações, Lei 4.484/1992, bem como a previsão da LOM, no seu art.115, acercas dos atos e programas para orientação social nas propagandas promovidas pelo Poder Público Municipal.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado no presente projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa